

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA – PARANÁ.

Autos de Ação Penal nº 5045241-84.2015.404.7000.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, *a*, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

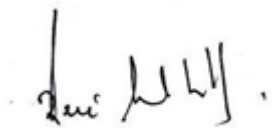
1. Em virtude dos desdobramentos da assim denominada *Operação Lava Jato*, a *peticionária* instaurou e tem instaurado algumas comissões internas de apuração. Dentre estas, menciona-se a CIA instituída para apurar possíveis irregularidades nos contratos firmados com as empresas HOPE e PERSONAL (CIA 84/2015).

2. Nesse sentido, visando uma completa apuração dos fatos, bem como o contínuo auxílio que a PETROBRAS vem prestando ao Juízo, à Polícia Federal e Ministério Público Federal, entende ser fundamental que FERNANDO ANTÔNIO HOURNEAUX DE MOURA manifeste-se no âmbito da sua comissão.

3. Diante do exposto, considerando que se trata de *acusado colaborador*, respeitosamente requer **autorização para que sejam encaminhados os questionamentos por escrito em anexo a FERNANDO MOURA,** pugnando-se pela intimação de seus defensores para que apresente a resposta, igualmente por escrito, em prazo razoável.

Pede deferimento.

Curitiba, em 28 de outubro de 2015.



RENÉ DOTTI

OAB-PR 2.612



ALEXANDRE KNOPFHOLZ

OAB-PR 35.220